

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade nº 003/2018, Processo Administrativo nº 010/2018, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em ortopedia para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, separado judicialmente servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade; através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e **ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, estabelecida/residente na Avenida da Saudade, nº 1.446, Centro, Mococa/SP, CEP 13730-240, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 54.140.785/0001-27, representada pelo Senhor Flourival dos Santos Filho, residente em Mococa/SP, portador do RG nº 7.659.887-1 e do CPF n.º 016.325.198-36, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª em consonância com o art. 57 da Lei 8.666/93, do contrato original.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo do contrato prorrogado por 03 (três) meses, findando em 22 de abril de 2021.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 23 de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
481-Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviços Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.36.26
482-Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 20 de janeiro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretária Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretária Municipal de Saúde

Flourival dos Santos Filho
Ortomed Serviços Médicos Ltda ME
Contratado